



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

104.01.01.00.00-Demais Impostos Vinculados a Educação básica

1503-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.000,00

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

427-31.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

T O T A L R\$ 62.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

28.843.2050.0.005- Amortização e Encargos da Dívida Fundada

000.01.07.00- Recursos Ordinários Livres

203-32.90.21.00- Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 4.000,00

205-46.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.364.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

104.01.01.00.00-Demais Impostos Vinculados a Educação básica

306-33.90.31.00-Premios,Culturais.Artísticos, Científico R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

308-33.90.32.00-Material, Bem Serv. p/ Distr.Gratuita	R\$	5.000,00
316-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros –P.Física	R\$	<u>42.900,00</u>
T O T A L	R\$	62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 01 de dezembro
de 2016.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal